



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução nº. 1868/2009.

“ Altera o anexo I no item que trata sobre o cargo de Agente de Vigilância, da Resolução nº 1856/2007, que regulamenta o edital de Concurso Público nº. 01/2008 ”.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou de Eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Fica alterado o item que trata sobre o cargo de Agente de Vigilância, no Anexo I da Resolução nº 1856/2007, que regulamenta o Edital de Concurso Público n. 01/2008.


Art. 2º Para o Cargo de Agente de Vigilância ficam estabelecidas as seguintes escalas:

- I – de expediente (9 às 17 h); ou
- II – de 12x36; ou
- III – de 24x48; ou
- IV – de 24x72.

Art. 3º Fica a cargo do Chefe de Vigilância o enquadramento dos servidores nas respectivas escalas, de acordo com a necessidade da Instituição.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de maio de 2009.


Paulo Fernando Martins Antunes
Presidente